

Normas Aplicáveis ao **Post-Graduate Diploma in  
Administration** da Escola de Administração de Empresas  
de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP)  
2007

PPG

---

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação

- Redação aprovada pelo Conselho Departamental em sua 201.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 03 de outubro de 2005, nos termos da Resolução n.º 29/2005.
- Alterada pelo Conselho Departamental em sua 209.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 04.09.2006, nos termos da Resolução n.º 24/2006.
- Alterada pelo Conselho Departamental em sua 220.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 1.º.10.2007, nos termos da Resolução n.º 25/2007.
- Alterada pelo Conselho Departamental em sua 222.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 10.12.2007, nos termos das Resoluções n.ºs 33/2007 e 34/2007.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 8.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 27.10.2008, nos termos da Resolução n.º 16/2008.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 9.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 2.12.2008, nos termos das Resoluções n.ºs 26/2008 e 27/2008.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 17.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 22.06.2009, nos termos da Resolução n.º 20/2009.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 22.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 07.12.2009, nos termos da Resolução n.º 29/2009.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 22.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 07.12.2009, nos termos da Resolução n.º 30/2009.
- Alterada pelo Conselho de Gestão Acadêmica em sua 26.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 07.06.2010, nos termos da Resolução n.º 13/2010.

## SUMÁRIO

TÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO .....	4
DOS OBJETIVOS .....	4
DO CERTIFICADO .....	4
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	4
TÍTULO III – DA ESTRUTURA DO CURSO .....	5
DA COMPOSIÇÃO EM TRILHAS .....	5
DO CURRÍCULO DO CURSO .....	5
TÍTULO IV – DO ENSINO .....	6
DA SELEÇÃO E MATRÍCULA .....	6
DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA .....	7
DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	7
DOS PRAZOS .....	8
TÍTULO V .....	8
DA CONCLUSÃO .....	8
TÍTULO VI .....	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....	8
ANEXO .....	10
1.1 Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management .....	10
2.1. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management .....	11
2.2. Trilha: Post-Graduate Diploma in Inovação, Venture Capital e Empreendedorismo .....	12
3.1. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management .....	13
3.2. Trilha: Post-Graduate Diploma in Inovação, Venture Capital e Empreendedorismo .....	14

## TÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO

### CAPITULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º O programa **Post-Graduate Diploma in Administration** tem como principais objetivos permitir que:

- I - o aluno possa antecipar o seu início numa formação **Stricto Sensu** para uma possível entrada regular nestes cursos, respeitando limites estabelecidos;
- II - o aluno conheça os diversos programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da FGV-EAESP (CMCD<sup>1</sup>, MPA<sup>2</sup>, MPGI<sup>3</sup> ou MPGPP<sup>4</sup>), podendo posteriormente compensar os créditos cursados no **Post-Graduate Diploma in Administration** ao ingressar em algum desses programas, respeitados os limites e regras de reconhecimento de créditos estabelecidos para cada um; e
- III - os programas de Pós-Graduação aprimorem seus processos seletivos, uma vez que o **Post-Graduate Diploma in Administration** pode auxiliar na captação e na seleção de futuros alunos.

### CAPÍTULO II

#### DO CERTIFICADO

Art. 2º Aos alunos que atendem satisfatoriamente as exigências estabelecidas nestas Normas, é conferido um certificado de conclusão do **Post-Graduate Diploma in Administration**.

## TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º O **Post-Graduate Diploma in Administration** é definido, estruturado e supervisionado pelo Conselho de Gestão Acadêmica (CGA) e administrado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Parágrafo único. As atividades relativas à administração do **Post-Graduate Diploma in Administration** são delegáveis pela CPG a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação (PPG).

Art. 4º Além disso, o **Post-Graduate Diploma in Administration** tem também um Coordenador para cada uma das trilhas, subordinado a Coordenação dos PPG.

---

<sup>1</sup> CMCD: Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado

<sup>2</sup> MPA: Mestrado Profissional em Administração

<sup>3</sup> MPGI: Mestrado Profissional em Gestão Internacional

<sup>4</sup> MPGPP: Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas

Parágrafo único. O Coordenador da trilha deve ser um professor do Núcleo de Docentes Permanentes (NDP).

### TÍTULO III – DA ESTRUTURA DO CURSO

#### CAPÍTULO I

##### DA COMPOSIÇÃO EM TRILHAS

- Art. 5º O currículo do **Post-Graduate Diploma in Administration** está organizado em trilhas compostas por um elenco de disciplinas que objetivam tornar os alunos proficientes em um determinado tema da Administração.
- Art. 6º Cada trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** é constituída por disciplinas avulsas dos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da FGV-EAESP (CMCD, MPA, MPGI ou MPGPP).
- Art. 7º Toda proposta de oferta de trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration**, bem como o elenco de disciplinas que a compõe, deve ser encaminhada por um líder de Linha de Pesquisa (LP) e ter um parecer favorável da Coordenação dos PPG e aprovação da CPG.
- § 1º As disciplinas oferecidas pelo **Post-Graduate Diploma in Administration** devem se concentrar, preferencialmente, nas disciplinas oferecidas pelas linhas de pesquisa a que a trilha está associada, sempre respeitando as disciplinas previstas e ofertadas nos programas envolvidos.
- § 2º Uma disciplina oferecida na grade regular do mestrado acadêmico ou profissional deve constar de apenas uma única trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** ou respeitar um limite máximo de alunos desta modalidade
- Art. 8º As trilhas e suas disciplinas estão discriminadas no ANEXO destas Normas.

#### CAPÍTULO II

##### DO CURRÍCULO DO CURSO

- Art. 9º As disciplinas constantes dos currículos do **Post-Graduate Diploma in Administration** classificam-se em específicas e gerais.
- § 1º As disciplinas específicas de uma trilha têm por objetivo aprofundar o conhecimento dos alunos em um determinado tema da administração.
- § 2º As disciplinas gerais têm por objetivo cobrir outros temas da Administração relevantes para a trilha.

Art. 10. As disciplinas que compõem o currículo de cada trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem estar concentradas no mestrado acadêmico, profissional ou em ambos.

Art. 11. A trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** deve oferecer entre 9 e 12 créditos, perfazendo, no máximo, 6 disciplinas.

Parágrafo único Os alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem cumprir os créditos exigidos de acordo com o currículo estabelecido para cada trilha.

Art. 12. Cada crédito corresponde a quinze horas/aula.

Art. 13. Não há qualquer forma de dispensa de disciplina ou reconhecimento de créditos.

Art. 14. As disciplinas específicas e gerais têm grade horária fixa, definida pelo Coordenador do Programa.

## TÍTULO IV – DO ENSINO

### CAPÍTULO I

#### DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 15. O acesso ao **Post-Graduate Diploma in Administration**, é feito por meio de aprovação em processos seletivos específicos, que garantam um padrão de qualidade dos candidatos selecionados.

Parágrafo único Os processos seletivos são realizados nos termos e nas épocas estabelecidos pela Coordenação dos PPG.

Art. 16. Os processos seletivos devem ser realizados por meio de análise de documentos (ficha e currículo) e entrevistas, sob a responsabilidade do Coordenador da trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** e do Vice-Coordenador do Programa envolvido.

Art. 17. Cada trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** não pode selecionar mais do que 6 alunos a cada vez que for ofertada.

Art. 18. No ato de sua inscrição no processo seletivo, os candidatos ao **Post-Graduate Diploma in Administration** devem optar por uma das trilhas vigentes.

Parágrafo único. Aos alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** não são permitidas transferências para outras trilhas.

Art. 19. Os alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem efetuar matrícula nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, podendo, quando for o caso, escolher disciplinas de seu interesse, observados os termos do Art. 11.

Art. 20. Os alunos podem, quando for o caso, alterar matrícula uma única vez, incluindo e/ou excluindo um número indefinido de disciplinas, nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, observados os termos do Art. 11 .

## CAPITULO II

### DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Art. 21. A avaliação e a frequência dos alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** são atribuídas de acordo com o critério do programa a que a disciplina pertence.

## CAPITULO III

### DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 22. Não é concedido trancamento de matrícula no **Post-Graduate Diploma in Administration** ou em disciplinas isoladas.

Art. 23. A não realização da matrícula no prazo estabelecido caracteriza abandono do **Post-Graduate Diploma in Administration**.

Parágrafo único A reintegração ao **Post-Graduate Diploma in Administration** pode ser concedida pelo Coordenador da trilha, após análise de particularidades do caso.

Art. 24. O abandono do **Post-Graduate Diploma in Administration**, conforme configurado no Art. 23 destas Normas e o descumprimento de quaisquer regras ou prazos estabelecidos nestas Normas pode implicar, a critério do Coordenador da trilha, o desligamento do aluno do **Post-Graduate Diploma in Administration**.

Art. 25. Serão definitivamente DESLIGADOS do **Post-Graduate Diploma in Administration** os alunos que:

- I - tiverem três ou mais reprovações;
- II - não concluírem o **Post-Graduate Diploma in Administration** no prazo limite estipulado no Art. 30 destas Normas; ou
- III - formalizarem a desistência de cursar o **Post-Graduate Diploma in Administration**, em requerimento protocolado na Secretaria de Registros.

Art. 26. Os alunos desligados do **Post-Graduate Diploma in Administration** somente poderão reingressar mediante aprovação em novo processo seletivo.

Art. 27. No caso de reingresso após desligamento, não poderão ser reconhecidos os créditos cursados anteriormente.

Art. 28. Os alunos que reingressarem no **Post-Graduate Diploma in Administration** estarão sujeitos as Normas e currículo em vigor.

## CAPITULO IV

### DOS PRAZOS

Art. 29. O ano letivo regular para o **Post-Graduate Diploma in Administration** é estabelecido em calendário próprio.

§ 1º O ano letivo para o **Post-Graduate Diploma in Administration** é dividido em semestres letivos e escola de inverno.

§ 2º A Escola de Inverno é realizada durante as férias escolares.

Art. 30. A duração de uma trilha do **Post-Graduate Diploma in Administration** é de no máximo 2 semestres, podendo incluir a Escola de Inverno.

## TÍTULO V

### DA CONCLUSÃO

Art. 31. Para receber o certificado de conclusão do **Post-Graduate Diploma in Administration** os alunos devem satisfazer as seguintes condições:

I - ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas que constituem currículo do respectivo **Post-Graduate Diploma in Administration** (relacionadas no ANEXO deste documento) observado o disposto no Art. 11 destas Normas;

II - ter obtido média de acordo com os critérios dos programas aos quais as disciplinas pertençam; e

III - ter cumprido todas as exigências relacionadas nos itens acima, dentro dos prazos estabelecidos.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. A Direção da FGV-EAESP reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar ou alterar a oferta de disciplinas definidas no ANEXO destas Normas.

Art. 33. Os casos omissos nestas Normas são resolvidos pela CPG, ouvido o Coordenador dos Programas PPG, cabendo recurso ao CGA.



Parágrafo único A critério da CPG e/ou da Coordenação dos PPG, poderá ser solicitado, sempre que for necessário, o parecer do Coordenador da trilha.

Art. 34. Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo CGA, sendo aplicáveis exclusivamente ao **Post-Graduate Diploma in Administration**.

## ANEXO

### CURRÍCULO DO POST-GRADUATE DIPLOMA IN ADMINISTRATION

#### 1. Para ingresso em 2007

##### 1.1 Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management

- **Disciplinas Específicas\*** :

1º semestre de 2007:

Informação em Saúde e Epidemiologia Gerencial  
Ética e Responsabilidade Social Corporativa

Escola de Inverno:

Avaliação e Qualidade em Saúde  
Seminário Avançado de Gestão Internacional (ingressantes no 1/2007) ou *Principles of Supply Chain Management* (ingressantes em julho/2007)

2º semestre de 2007:

Mercado em Saúde  
Estratégias de Marketing em Serviços

- **Disciplinas Gerais\***:

Elenco de disciplinas do 1º/2007 e 2º/2007 do Programa de Mestrado acadêmico e Doutorado, aprovadas na 246º e na 251º RO da CPG

\*\* Disciplinas sujeitas a alterações e/ou ajustes em função da necessidade de adequação à trilha

Os alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem obter no mínimo **dezoito créditos** obedecendo à seguinte estrutura:

I. pelo menos **doze créditos** em disciplinas específicas da trilha (disciplinas de três créditos cada);

II. **seis créditos** em disciplinas gerais (disciplinas de três créditos cada): recomenda-se pelo menos três créditos em disciplinas oferecidas em Português.

## 2. Para ingresso em 2008

### 2.1. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management

- **Disciplinas Específicas \*:**

1º semestre de 2008:

Política e Planejamento em Saúde

Estratégia de Operações e a Competitividade - uma Abordagem Baseada na RBV (*Resource-Based View*)

Escola de Inverno:

Gestão de Serviços de Saúde

*Grounded Theory*

2º semestre de 2008:

Informações em Saúde e Epidemiologia Gerencial

O impacto da Inovação na Competitividade

- **Disciplinas Gerais \*:**

Elenco de disciplinas do 1.º e 2.º semestre de 2008 – Mestrado Acadêmico e Doutorado

\*\* Disciplinas sujeitas a alterações e/ou ajustes em função da necessidade de adequação à trilha

Os alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem obter no mínimo **dezoito créditos** obedecendo à seguinte estrutura:

I. pelo menos **doze créditos** em disciplinas específicas da trilha (disciplinas de três créditos cada);

II. **seis créditos** em disciplinas gerais (disciplinas de três créditos cada): recomenda-se pelo menos três créditos em disciplinas oferecidas em Português.

## **2.2. Trilha: Post-Graduate Diploma in Inovação, Venture Capital e Empreendedorismo**

- **Disciplinas Específicas :**

2.º semestre de 2008

Gestão Estratégica de Operações (MPA, 1,5 créd.)

O Impacto da Inovação na Competitividade (CMCDAE, 3 créd.)

Tópicos Avançados de Estratégia II: Empreendedorismo e Estratégia (CMCDAE, 3 créd.)

Direito Empresarial e Inovação (MPA, 1,5 créd.)

1.º semestre de 2009

Marketing e Novos Produtos (CMCDAE, 3 créd.)

Gestão de Novos Negócios (MPA, 1,5 créd.)

*Private Equity e Venture Capital* (CMCDAE, 3 créd.)

Economia da Estratégia (MPA, 1,5 créd.)

Escola de Inverno 2009

Laboratório de Gestão de Novos Negócios (TCI, 2 créd.)

Laboratório *Private Equity e Venture Capital* (TCI, 2 créd.)

### 3. Para ingresso em 2009

#### 3.1. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management

- **Disciplinas Específicas da trilha\*:**

1.º semestre de 2009:

Disciplina CMCD1: Avaliação e Qualidade em Saúde

Disciplina CMCD2: Teoria das Organizações

Escola de Inverno:

TCI 1: a definir

TCI 2: a definir

2.º semestre de 2009:

Disciplina CMCD1: Mercado em Saúde

Disciplina CMCD2: Sustentabilidade e Gestão Estratégica de *Stakeholders*

- **Disciplinas Gerais:**

Elenco de disciplinas do 1.º e 2.º semestre de 2009 – Mestrado Acadêmico e Doutorado

\*\* Disciplinas sujeitas a alterações e/ou ajustes em função da necessidade de adequação à trilha

Os alunos do **Post-Graduate Diploma in Administration** devem obter no mínimo **dezoito créditos** obedecendo à seguinte estrutura:

I. pelo menos **doze créditos** em disciplinas específicas da trilha (disciplinas de três créditos cada);

II. **seis créditos** em disciplinas gerais (disciplinas de três créditos cada): recomenda-se pelo menos três créditos em disciplinas oferecidas em Português.

### **3.2. Trilha: Post-Graduate Diploma in Inovação, Venture Capital e Empreendedorismo**

- **Disciplinas Específicas \* :**

2.º Semestre de 2009:

O Impacto da Inovação na Competitividade (CMCD, 3 cré.)

Tecnologia da Informação e Automação (MPA, 5.º Módulo, 1,5 cré.)

Gestão de Novos Negócios (MPA, 6.º Módulo, 1,5 cré.)

1.º Semestre de 2010:

Seminário Avançado de Estratégia I (CMCD, 3 cré.)

*Private Equity e Venture Capital* (CMCD, 3 cré.)

Novos Produtos e *Branding* (CMCD, 3 cré.)

Direito Empresarial (MPA, 7.º Módulo, 1,5 cré.)

Gestão de Operações (MPA, 4.º Módulo, 1,5 cré.)

A Economia da Estratégia (MPA, eletiva, 1,5 cré.)

Termo concentrado de inverno:

Laboratório de Gestão de Novos Negócios (TCI, 2 cré.)

Laboratório de *Private Equity e Venture Capital* (TCI, 2 cré.)

\*\* Disciplinas sujeitas a alterações e/ou ajustes em função da necessidade de adequação à trilha

#### **4. Para ingresso em 2010**

##### **4.1. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management**

###### 1.º semestre de 2010

- Políticas e Programação em Saúde (CMCD, 3 créed.)
- Qualidade em Serviços (CMCD, 3 créed.)

###### Junho e Julho de 2010

- Disciplina da Escola de Inverno: a definir – opcional, a critério do Coordenador da trilha

###### 2.º semestre de 2010

- Gestão de Serviços de Saúde (CMCD, 3 créed.)
- Epidemiologia (CMCD, 3 créed.)

- *Disciplinas sujeitas a alteração, em caso de cancelamento.*

##### **4.2. Trilha: Post-Graduate Diploma in Inovação, Venture Capital e Empreendedorismo**

###### 2.º semestre de 2010

- O Impacto da Inovação na Competitividade (CMCD, 3 créed.)
- Gestão de Novos Negócios (MPA, obrigatória, 1,5 créed.)
- Tecnologia da Informação e Automação (MPA, obrigatória, 1,5 créed.)

###### 1.º semestre de 2011

- *Private Equity e Venture Capital* (MPA, eletiva, 1,5 créed.)
- Marketing e Novos Produtos (MPA, eletiva, 1,5 créed.)
- Gestão de Operações (MPA, obrigatória, 1,5 créed.)

###### Junho/Julho de 2011

- Laboratório de *Private Equity e Venture Capital* (Escola de Inverno - 1,5 créed.)

- *Será oferecido um curso básico de nivelamento de Finanças de 8h.*

- *Como requisito de conclusão os alunos deverão produzir um artigo acadêmico ou um TCC.*

- *Disciplinas sujeitas a alteração, em caso de cancelamento.*

### **4.3. Trilha: Post-Graduate Diploma in Health Policy & Management**

#### 2.º semestre de 2010

- Gestão de Serviços e Saúde (CMCD, 3 cred.)
- Teoria das Organizações (CMCD, 3 cred.)

#### 1.º semestre de 2011\*

- Informação em Saúde e Epidemiologia Gerencial (CMCD, 3 cred.)
- Gestão da Qualidade, Qualidade em Serviços, Gestão de Operações ou Pesquisa Mercadológica (CMCD, 3 cred.)

\* condicional a aprovação das eletivas dos CMCDs para 2011 pela CPG

- *Disciplinas sujeitas a alteração*